

PORTARIA Nº 101/2023-GP/TCE

Natal, 04 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art 1º. Excluir a servidora Natasha Rangel Rosso Nelson, Consultora Jurídica, matrícula nº 10.167-2, da lista constante na Portaria nº 32/2023-GP-TCE.

Art. 2º. Excluir o servidor Guilherme Friedrich Boiko, Consultor Jurídico, matrícula nº 10.127-3, da lista constante na Portaria nº 33/2023-GP-TCE.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN